



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**ATA DA 44ª SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2013.**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Desembargador Sansão Saldanha e os Senhores Juízes Herculano Martins Nacif, Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz e Adolfo Theodoro Naujorks Neto; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

Recurso Eleitoral n. 145-19.2012.6.22.0033 – Classe 30

Procedência: 33ª Zona Eleitoral – Nova Brasilândia – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Recorrente: Gerson Neves

Advogados: Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado, Diego de Paiva Vasconcelos, Márcio Melo Nogueira, Eudes Costa Lustosa, Aristides Gonçalves Junior, Allan Monte de Albuquerque, Mayra Marinho Miarelli

Recorrente: Emerson Pereira de Carvalho

Advogados: Thaís Rodrigues Muradás, Danielle Santos de Oliveira, Diego de Paiva Vasconcelos, Aristides Gonçalves Junior

Recorridos: Joaquim Silveira de Rezende, Coligação “Nova Brasilândia Consciente”

Advogados: Ronan Almeida de Araujo, Maria Cristina Batista Chaves

Sustentação oral: usaram da palavra os advogados Diego de Paiva Vasconcelos e Ronan Almeida de Araujo em defesa dos argumentos dos seus respectivos constituintes.

Decisão: Preliminares rejeitadas e, no mérito, recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 464-83.2012.6.22.0001 – Classe 30

Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Recorrente: Mauricio de Oliveira Pinto

Advogado: David Noujain

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 561-83.2012.6.22.0001 – Classe 30  
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia  
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior  
Recorrente: Ivone Suely dos Reis Maia  
Advogado: José Vársio Rodrigues Sol  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 672-67.2012.6.22.0001 – Classe 30  
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia  
Relator: Juiz Herculano Martins Nacif  
Recorrente: Rose Tania Pereira França  
Advogada: Marilza Gomes de Almeida Barros  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 709-94.2012.6.22.0001 – Classe 30  
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia  
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior  
Recorrente: Denizio Pereira da Costa  
Advogado: José Vársio Rodrigues Sol  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 713-34.2012.6.22.0001 – Classe 30  
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia  
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior  
Recorrente: Cristiano Alves de Macedo  
Advogado: José Vársio Rodrigues Sol  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 426-20.2012.6.22.0018 – Classe 30  
Procedência: 18ª Zona Eleitoral – Urupá – Rondônia  
Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto  
Recorrente: José Lara de Souza  
Advogada: Imperatris de Castro Paula  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Julgamento adiado para a sessão da próxima quinta-feira, dia 20/6/2013, por indicação do relator.

Processo Administrativo n. 40-10.2013.6.22.0000 – Classe 26  
Procedência: Porto Velho – Rondônia  
Relatora: Des.ª Ivanira Feitosa Borges

Ata da 44ª Sessão, em 19 de junho de 2013 – Sessão Ordinária.

Interessado: Juízo da 25ª Zona Eleitoral de Ariquemes/RO

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a indicação do Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes/RO, tendo por titular a Juíza JULIANA COUTO MATHEUS, para responder pela jurisdição da 25ª Zona Eleitoral, pelo período compreendido entre 29/6/2013 e 28/6/2015.

Processo Administrativo n. 72-15.2013.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Buritis – Rondônia

Relatora: Des.ª Ivanira Feitosa Borges

Interessado: Juízo da 34ª Zona Eleitoral de Buritis/RO

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a indicação da servidora requisitada ROSEMILDA BATISTA CUCCHI para exercer a função “pro labore” de Chefe de Cartório da 34ª Zona Eleitoral, Município de Buritis/RO, a partir de 1º de junho de 2013, nos termos legais e regulamentares.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e cinco minutos. E, para constar, eu \_\_\_\_\_, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 19 de junho de 2013.

Des.ª Ivanira Feitosa Borges  
Presidente